

(CP-1284)

ACORDÃO

Rec. 3830/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Maria José Bezerra de Araujo da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas recusando conceder a pensão que requereu como viuva de Ozorio Bezerra de Araujo:

CONSIDERANDO que não foram cumpridos pela recorrente os requisitos dos arts. 81, 82 e 126 do regulamento aprovado pelo dec. n.º 1.557, de 8 de abril de 1937, e do art. 2 do decreto-lei n.º 775, de 7 de outubro de 1938, porquanto o direito à pensão assiste tão somente aos beneficiários dos associados falecidos depois da vigência desse decreto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) João Villasbôas      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de      /      /